

REQUERIMENTO Nº....., de 2025

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2553/2025 e 2249/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa proposições que buscam modificar a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e que compartilham do propósito de incluir o PIX como modalidade para repasse do benefício de alimentação do trabalhador – PAT.

Essas proposições tramitam na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados e estão sob a relatoria do mesmo parlamentar.

O Projeto de Lei nº 2.249/25, conforme sua justificação, menciona que “a modernização do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) através da inclusão do PIX como modalidade de repasse representa um avanço significativo tanto para empregadores quanto para empregados, promovendo eficiência, redução de custos e maior liberdade de utilização do benefício”.

O Projeto de Lei nº 2.553/2025, por sua vez, estipula que “o crédito de que trata o caput poderá ser disponibilizado por meio de cartão pré-pago, cartão de débito, **Pix**, DREX, ou tecnologia específica que viabilize uma operação desintermediada para uso exclusivo em estabelecimentos credenciados no PAT, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)” – nosso grifo. Segundo o ilustre autor, “a exemplo, a criação de um “PIX-Alimentação” funcionaria apenas como meio de liquidação, enquanto a segurança da destinação do benefício já pode ser garantida hoje por uma camada de validação anterior à transação — com whitelist, blacklist e parametrizações definidas no arranjo operacional. Trata-se de uma modernização que mantém a rastreabilidade e o controle de uso, mas com muito mais eficiência e flexibilidade”.

Vê-se, presente, portanto, a oportunidade de aplicação dos artigos 142 e 143 do RICD, motivo que nos leva a requerer a tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de 2025.

Datado e assinado digitalmente

VINICIUS CARVALHO

Deputado Federal – Republicanos/SP



* C D 2 5 6 7 6 7 2 2 8 3 0 0 *